



OFÍCIO Nº 118/2020

Jaciara-MT, 30 de Junho de 2020.

AO  
Excelentíssimo Senhor  
**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal de Jaciara-MT.

**Senhor Prefeito,**

Na oportunidade venho cumprimentá-lo; Enfatizamos que a aquisição de Madeira Bruta Serrada consiste em termos pontes estruturadas para a passagem dos veículos em nossas estradas rurais, assim, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região. Destaca-se também, somos um pólo de turismo e devemos manter o nosso município bem cuidado e com boa aparência para recebermos quem nos visita, assim, com o intuito de dar continuidade nos serviços prestados pela secretaria, constata-se a real necessidade de que se faça o processo de licitação para **“Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisições de Madeira Bruta Serrada para manutenção e construção de pontes de madeira no município de Jaciara-MT”** conforme Termo de referencia com as especificações e Quantitativos anexo.

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. E renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

**Anderson Roberto França Sobrinho**  
Secretario de Infraestrutura e Obras



## TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### 1 DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 Do Objeto “Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisições de Madeira Bruta Serrada para manutenção e construção de pontes de madeira no município de Jaciara-MT”.

1.2 Do fornecimento: O objeto desta licitação será entregue na Secretaria de Infraestrutura no Endereço: Av. Tupiniquins nº 10, Bairro: Nova Jaciara.

1.3 A solicitação será feito mediante Requisição de Compra emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

1.4 O prazo para entrega dos materiais será 48 horas após recebimento da Ordem de Compra.

### 2 DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 As especificações dos Materiais a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MADEIRA BRUTA SERRADA CAMBARA	.00015783 METRO CUBICO (cód.: 1081)	100	2.900,00	290.000,00
2	MADEIRA BRUTA SERRADA CEDRINHO	.0006693 METRO CUBICO (cód.: 1081)	100	3.500,00	350.000,00
2	MADEIRA BRUTA SERRADA GARAPEIRA	.00018035 METRO CUBICO (cód.: 1081)	100	5.100,00	510.000,00
4	MADEIRA BRUTA SERRADA PEROBA	.0002260 METRO CUBICO (cód.: 1081)	100	4.000,00	400.000,00

1.550.000,00

O valor total dos itens: R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais).

Obs: Caso os Materiais pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.



### **3 DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Enfatizamos que a aquisição de madeiras consiste em termos pontes estruturadas para a passagem dos veículos em nossas estradas rurais, assim, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Destaca-se também, somos um pólo de turismo e devemos manter o nosso município bem cuidado e com boa aparência para recebermos quem nos visita.

### **4 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

4.1 Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaciara, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

### **5 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

5.2 Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

5.3 Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.5 Documentar as ocorrências havidas;

5.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



## 6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010601.26.782.0020.1133.0000. 3.3.90.30.00 Gestão da Política de Desenvolvimento Viário.

## 7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o funcionário público municipais da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sra. **MARIA EDI LAMAR BARBOSA CALDIM** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da **PORTARIA Nº. 041/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara-MT, 30 de Junho de 2020.

**Anderson Roberto França Sobrinho**  
Secretario de Infraestrutura e Obras